



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS PIÚMA

Gabinete da Direção-Geral do Campus

EDITAL 023/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO A PROJETO DE PESQUISA “PLATAFORMA EDUCAÇÃO FÍSICA EM DADOS”

1. APRESENTAÇÃO

A Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Piúma, por meio da Diretoria Geral do Ifes – Campus Piúma, torna público o presente edital, para seleção simplificada de bolsista, para atuar no projeto “Plataforma Educação Física em Dados”, que visa atender ao conjunto de atividades expressas no processo nº 23185.000781/2023-11.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 As bolsas terão duração conforme tabela de vagas, devendo o candidato estar disponível para início da atuação no projeto durante seu período de execução.

Quadro 1 – Vagas e valores e duração das bolsas

Vaga	Requisitos	Duração	Carga horária semanal	Valor
Bolsista Graduação	Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Ifes Campus Piúma	11	20h	R\$ 850,00
Colaborador Técnico – TI	Graduação em Sistemas para Internet e conhecimento em Business Intelligence e Gestão	6	20h	R\$ 1650,00
Colaborador Técnico - BI	Graduação em qualquer área e pós-graduação em Gestão Estratégica de Negócios	6	20h	R\$ 1650,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

3.2 As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma, no link:

<https://forms.gle/StQC5ZVk2FpjJrzV8>

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou fora do prazo.

3.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.5.1 Cometer falsidade ideológica;

3.5.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.5.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

3.5.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

3.5.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.5.6 Não comparecer a entrevista no horário determinado.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Este processo seletivo será constituído da seguinte etapa:

4.1.1 Etapa única: Entrevista (Classificatória).

4.2. Os horários das entrevistas serão enviados via por e-mail conforme cronograma no site do Ifes – Campus Piúma.

4.3 A condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador do projeto, podendo, caso deseje, designar uma banca específica para entrevistar os candidatos.

5. DO RESULTADO

5.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes – Campus Piúma.

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

5.2.1 Estiver em período mais adiantado do seu curso;

5.2.2 For o mais velho em idade.

5.3 O resultado final será divulgado conforme cronograma no site www.piuma.ifes.edu.br.

6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

6.1. A carga horária semanal exigida, valor e duração da bolsa é a especificada na tabela do item 3.2 podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto.

6.2 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

6.3 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

6.4 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

7.1.1 Ser aluno do Ifes, devidamente matriculado em curso conforme supracitado;

7.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no projeto;

7.1.3 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

7.1.4 Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

7.1.5 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

7.1.6 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

8.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus Piúma com o apoio, se necessário, do coordenador da respectiva ação de extensão envolvida.

8.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	23/08/2023
Período de Inscrição	23/08/2023 a 27/08/2023
Comunicação dos horários de entrevistas por e-mail	28/08/2023

Entrevistas	29/08/2023
Divulgação da Classificação Final	30/08/2023
Início previsto de execução das bolsas	01/09/2023

Piúma, 21 de agosto de 2023

Marcelo Fanttini Polese

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma

Portaria nº 1980 de 22/11/2021

Publ. DOU nº 219, 23/11/2021